



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 07.08.2013**

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores **Dr. Alonso Oliveira e Walfran Torres**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amazônia Livre – IAL”.

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Amazônia Livre – IAL.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **278/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Profª. Samuel**, que “**INSTITUI** no calendário oficial do município de Manaus, o dia 20 de fevereiro como o dia municipal do profissional da imprensa esportiva e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial o dia Municipal do profissional da imprensa esportiva que será comemorado no dia 20 de fevereiro.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **292/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Mito**, que “**CONCEDE** benefícios tributários relativos à isenção de IPTU ao contribuinte que adotar uma criança ou assumir a sua guarda definitiva”.

**Art. 1º** - Fica isento do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel de sua propriedade e em que residir, o contribuinte que adotar uma criança nos termos da legislação em vigor, bem como aquele que tenha assumido a sua guarda definitiva.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **293/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Junior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a instituição da “Semana municipal da Saúde do Homem” e da outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal da Saúde do Homem”, no município de Manaus a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de julho, com o nome “Semana Municipal da Saúde do Homem” que é comemorado em todo o país no dia 15 de julho.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **294/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores **Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**INSTITUI** o Prêmio “Professor do Ano”, no município de Manaus e da outras providências”.

**Art. 1º** - Institui o prêmio “Professor do Ano”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Manaus.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **295/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Hiram Nicolau**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de implantação de processo de sanitização de ambientes fechados de acesso e circulação pública, climatização ou não e os de Tratamento de Saúde no município de Manaus e da outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a obrigatoriedade no Município de Manaus, do processo de Sanitização de ambientes fechados de acesso e circulação pública, climatizados ou não e os de Tratamento de Saúde, tais como os utilizados para exames laboratoriais, clínicos, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde, hospitais, casas de saúde, motéis, hotéis, pousadas, universidades, escolas, creches, berçários, banheiros públicos, teatros, cinemas, casas noturnas, auditórios, arquivos, depósitos, supermercados, hipermercados, restaurantes, academias, SPA'S, aeroportos, rodoviárias e demais ambientes de circulação pública que se enquadre como ambiente fechado de acesso público climatizado ou não a critério do Órgão Municipal de controle Epidemiológico.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **296/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos **Vereadores Mitozo e Rozenha**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro “Alfredo Barbosa Filho” ao Sr. FRANCISCO DA SILVA”.

**Art. 1º** - Fica concedida a MEDALHA DE OURO “ALFREDO BARBOSA FILHO” a FRANCISCO DA SILVA com base no artigo 163, inciso XII, do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao esporte amazonense.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **022/2013** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **054/2013**, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão da tipagem sanguínea e do fator RH nas carteiras estudantis das redes públicas e privadas de ensino na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a inclusão da tipagem sanguínea e do fator RH nas carteiras estudantis das redes públicas e privadas de ensino emitidas pelo SINETRAM.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **098/2013**, de autoria da **Vereadora Profª Therezinha Ruiz**, que “**CRIA** mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º. Fica instituído no âmbito do município de Manaus o “Programa de Adoção de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino” através de parceria do Poder Público e da iniciativa privada, no sentido de contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **162/2013**, de autoria do **Vereador Dr. Alonso Oliveira**, que “**ALTERA** a Lei n. 513, de 16 de novembro de 1999, que ‘DISPÕE sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** Modifica a alínea f, do artigo 6º, da lei n. 513, de 16 de novembro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

F – tratar a poluição provocada por esgotos sanitários, lançados em corpos hídricos, bem como alcançar padrões de balneabilidade nas praias e nos principais igarapés que entrecortam o município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **074/2013**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio das redes públicas e privadas no âmbito do Município de Manaus, proibidas de permitirem a entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem a devida identificação e acompanhamento de funcionário da instituição de ensino.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **048/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a avaliação de saúde e aptidão física dos alunos que participam do desporto competitivo matriculados nas escolas municipais na cidade de Manaus e dá outras providências”.

**Art.1º** Os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino da cidade de Manaus que praticam esporte competitivo, deverão passar por uma avaliação de saúde e aptidão física, por médicos, nutricionistas e educadores físicos da rede municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer, vai à 6ª Comissão de Saúde.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **046/2013**, de autoria do **Vereador Waldemir José**, que “**DISPÕE** sobre a liberação das catracas dos ônibus em caso de greve dos trabalhadores do sistema de transporte público da cidade de Manaus.

Art. 1º. Ficam liberadas as catracas dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo da cidade de Manaus em caso de deflagração de greve dos trabalhadores rodoviários.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 8ª Comissão de Transporte, Viação e Obras Públicas.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **130/2013**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**TORNA** obrigatório a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos, rodoviárias, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Torna obrigatório no âmbito do município de Manaus, a instalação e o funcionamento de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos e rodoviárias.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **119/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**TORNA** obrigatório no âmbito do município de Manaus a adaptação de computadores para a sua utilização por pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam as lan houses, cyber cafés, estabelecimentos similares, ou ainda quaisquer outros estabelecimentos que disponibilizem um número igual ou superior a dez computadores, mesmo que sua atividade fim não seja relacionada à obtenção de lucro por meio da informática, obrigadas a disponibilizar, no mínimo 10% (dez) por cento adaptado para utilização de pessoa com deficiência visual, com os seguintes equipamentos:

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao Projeto de Lei nº **048/2010**, de autoria do Vereador **Gilmar Nascimento**, que “**DISPÕE** sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos situados no município de Manaus por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, conforme especificada”.

Art. 1º O alvará de funcionamento de todos os estabelecimentos situados no município de Manaus será cassado no caso de atividade licenciada concorrer, direta ou indiretamente, para prática de atos de violência e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.